

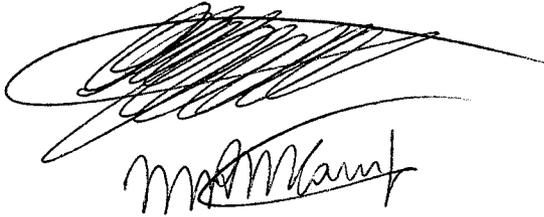
ATA DE ASSEMBLÉIA - GERAL ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e trinta minutos, no Ginásio de Esportes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Piraí, sito à Rua Tiradentes, 132 – Centro - Barra do Piraí/RJ, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária, conforme edital de convocação publicado pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Piraí, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Folha 13 aos dias dois de dezembro de dois mil e vinte e um, e devido estarmos ainda na pandemia e por não poder ter aglomerações, foi agendado a Assembléia com todos os protocolos de higiene e segurança e trâmites legais, destarte redigidos: EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGO - Pelo presente edital, ficam convocados todos os comerciários associados ou não ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Bens e Serviços de Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores, Vassouras, Mendes, Piraí, Eng.º Paulo de Frontin, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro, Paraty e Mangaratiba, entre eles os empregados em hipermercados, supermercados, mercados, mercearias e armazéns e comerciários que trabalham no setor varejista de atacado, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 13/12/21, no Ginásio de Esportes dos Comerciários, sito à Rua Tiradentes, 132 – Centro – Barra do Piraí/RJ, às 19:30 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura da ata anterior; 2) Discutir as principais cláusulas constantes na pauta de reivindicações a serem encaminhadas aos Sindicatos Patronais e às Empresas; 3) Autorização para celebração de acordo ou convenção coletiva de trabalho com os sindicatos patronais ou empresas ou ainda instauração da instância com a propositura de ações de dissídio coletivo; 4) Autorização para instituição de contribuição assistencial ou negocial prevista no artigo 513, letra “e” da CLT e Art. 44 Parágrafos 3º, 4º e 5º do Estatuto da Entidade e Contribuição Confederativa prevista no Art. 8º, Inciso IV da Constituição Federal; 5) Autorização para o desconto nos salários e recolhimento pelas empresas da contribuição sindical anual; 6) Assuntos gerais.

Barra do Piraí, 01 de Dezembro de 2021. Cleber Paiva Guimarães – Presidente.

Iniciando os trabalhos às dezenove horas e trinta minutos em primeira convocação, o Sr. Presidente Cleber Paiva Guimarães agradeceu a presença dos companheiros que chegaram, principalmente alguns que vieram de outras cidades e disse que por ser uma Assembléia muito importante e que, devido à pandemia não poderia ser muito demorada, em vista de evitar aglomeração, após algumas explicações foi reiniciada às 20 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme Edital publicado e a seguir pediu a Secretária Maria do Rosário que estava acompanhando a Diretoria do Sindicato, sem nenhuma oposição dos presentes que lesse primeiramente o Edital de Convocação e após as reivindicações a serem encaminhadas ao Sindicato Patronal, o que foi feito e transcrito na Ata, 1 – Reajuste Salarial de 100% (cem por cento) do INPC calculado no período mais ou menos dos últimos 12 (doze) para incidir em 1º de março de 2022. 2 - Operador de Caixa, sendo assegurado um adicional de 5% (cinco por cento) a título de quebra de caixa. 3 – Dia do Comerciário será comemorado na terceira segunda feira de agosto para Barra do Piraí, Piraí, Pinheiral, Mendes e Engenheiro Paulo de Frontin, e nas demais cidades continuariam a mesma cláusula já existente. 4 – Mensalidade Social – As empresas descontarão em folha de pagamento 3% (três por cento) do Piso da Categoria por empregado, de acordo com o Art. 8º Inciso IV da CLT. 5 – Datas Especiais - Durante

os sete dias que antecederem a volta às aulas, dia das mães, dos pais e dos namorados, o comércio poderá funcionar de segunda a sexta até às 19h30m, aos sábados até 18 horas e no domingo das 09h às 13h30m. com o pagamento de 100% (cem por cento) de horas extras. 6 – Jornada de Trabalho – 44 (quarenta e quatro) horas semanais e outros assuntos gerais. Após a explanação das cláusulas que praticamente seriam as mesmas da Convenção anterior a serem encaminhadas ao Sindicato Patronal, o Sr. Presidente pediu aos companheiros que estavam presentes que levantassem as mãos com a finalidade de discutir as propostas que acabaram de ser lidas, ou aceitassem, e explicou que ficaria à disposição na secretaria do Sindicato para todos os comerciários que quisessem tomar ciência. O Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para apresentar também no telão aos comerciários presentes a prestação de contas do ano dois mil e vinte e a previsão orçamentária para o ano de dois mil e vinte e dois e ratificação de alienação de imóveis, os comerciários ficaram cientes. Tendo comparecido 91 (noventa e uma) pessoas. Em seguida, o Sr. Presidente perguntou se alguém queria fazer uso da palavra, não havendo e não tendo mais nenhum assunto para tratar, o Sr. Presidente agradeceu novamente a presença de todos, pedindo a Deus que os acompanhassem até a chegada a seus lares, encerrando assim a Assembléia às vinte e uma horas, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente Sr. Cleber Paiva Guimarães e secretária.



The image shows a handwritten signature in black ink. The signature is highly stylized and cursive, appearing to read 'Cleber Paiva Guimarães'. Below the main signature, there is a smaller, less legible signature that appears to be 'M. M. Guimarães'.